



ORÇAMENTO DO ESTADO 2024

NOTA EXPLICATIVA

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

1. Introdução

O Governo está consciente dos desafios que se colocam à ação climática e à política do ambiente, num contexto das guerras na Ucrânia e no médio oriente e de crise energética na Europa, que afetam a segurança e a estabilidade da região e que comprometem os objetivos ambientais da União Europeia. No entanto, reafirmamos o nosso empenho em cumprir os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris e da Estratégia Europeia para o Clima e cooperar com os seus parceiros internacionais para a mitigação das alterações climáticas e a adaptação aos seus efeitos.

O Governo assume a transição energética e climática como um compromisso estratégico para o futuro do país, que através do PNEC2030 antecipa em quatro anos a meta de incorporação de energias renováveis na produção de eletricidade, atingindo 80% em 2026.. O caminho da neutralidade climática está em curso e a aposta no reforço das energias renováveis será muito significativa, promovendo-se a eletrificação e a diversificação de fontes de energia, incluindo a produção e o consumo de gases renováveis, como o hidrogénio verde e o biometano. Neste contexto, o Governo reconhece o papel fundamental do lítio como um recurso estratégico para a transição energética, que permitirá a produção de baterias e o armazenamento de energia, contribuindo para a descarbonização da economia e da sociedade. O Governo está empenhado em garantir a exploração sustentável do lítio, respeitando os valores ambientais e sociais das comunidades locais.

A mobilidade é outro pilar essencial da transição energética e climática, que visa garantir a coesão social, territorial e económica, bem como a descarbonização dos modos de mobilidade dos cidadãos. O futuro da mobilidade passa, por isso, pela descarbonização dos transportes e pelo incentivo à utilização do transporte público, por exemplo, através da gratuidade do passe para os mais jovens e o alargamento de descontos a outros grupos da população.

A persistência do fenómeno de seca, ainda que em níveis menos severos que no ano transato, afeta todo o território continental e continua a obrigar à imposição de medidas de contingência. No entanto a ação deste Governo, também no domínio dos recursos hídricos está de olhos postos no futuro, atuando no uso eficiente da água e na otimização da exploração dos sistemas da capacidade de armazenamento existente, que complementarará com novas origens de águas, destacando-se em 2024 a aposta na utilização de águas residuais tratadas, na promoção de novas barragens e em unidades de dessalinização.

O Governo adota uma abordagem integrada e transversal na gestão do território, reconhecendo o papel fundamental da floresta, da biodiversidade e dos serviços de ecossistemas na construção de um território mais coeso e resiliente aos efeitos das alterações climáticas, na proteção e valorização do Litoral e dos recursos hídricos, que promova a bioeconomia, que combata a desertificação e que contribua para enfrentar os desafios demográficos.

O Fundo Ambiental continuará a ser o instrumento central para o financiamento da ação climática e da política do ambiente e dinamizador da recuperação, promovendo o apoio a projetos nas áreas da mitigação, incluindo projetos de promoção da mobilidade sustentável, descarbonização das cidades e da indústria, adaptação e cooperação em matéria de alterações climáticas, recursos hídricos, economia circular e resíduos, danos ambientais, ordenamento e gestão da paisagem, conservação da natureza e biodiversidade, bem estar dos animais de companhia e educação energética e ambiental, conforme previsto no Programa do Governo.

É esta opção estratégica que importa agora prosseguir, reforçar e executar, nesta legislatura, com a inclusão de medidas centradas na ação climática e numa nova visão sobre criação de riqueza e sustentabilidade.

2. Principais ações em 2023

2.1. TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Portugal iniciou o seu processo de transição energética há cerca de duas décadas e desde então tem vindo a consolidar a sua posição cimeira em termos de incorporação de energias renováveis.

Em junho de 2023, no âmbito da atualização e revisão do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), Portugal reforçou a sua ambição em matéria de transição energética. Destaca-se a antecipação em 4 anos da meta de 80% de incorporação de renováveis na produção de eletricidade, agora previsto para 2026, mais do que duplicando a capacidade instalada até 2030; ou as novas metas no âmbito da produção de hidrogénio renovável, com Portugal a mais do que duplicar a sua ambição em termos de capacidade instalada de eletrolisadores até 2030, passando de 2,5 GW para 5,5 GW, tendo como referência os projetos industriais em curso.

Esta trajetória reforça a segurança de abastecimento e a autonomia energética, e permite uma redução consistente das emissões de carbono.

A transição energética representa uma oportunidade ímpar para a atração de novas indústrias verdes, ao mesmo tempo que garante energia a preços acessíveis e estáveis, essenciais para o bem-estar das famílias e para a competitividade da indústria nacional.

Entre as principais medidas a implementar e objetivos a atingir, em 2024, encontram-se:

- A intensificação e aceleração da instalação de sistemas de produção de eletricidade renovável no Sistema Elétrico Nacional (SEN) para injeção total na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e para autoconsumo, conferindo simultaneamente flexibilidade às redes de transporte e de distribuição, nomeadamente através da introdução de sistemas de armazenamento autónomo;
- A concretização de novas oportunidades para a expansão de projetos de eletricidade renovável no nosso país, incluindo a prossecução do leilão relativo à energia eólica offshore, iniciado em 2023;
- A criação da Unidade de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis 2030 (UMER 2030), que tem como missão garantir o cumprimento dos objetivos do PNEC2030, acelerando a concretização dos projetos de energia renováveis;
- A concretização do concurso para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de lítio, que permitirá alargar a base de extração e promover a cadeia de valor das baterias, constituindo um fator essencial para a dinamização da fileira a longo prazo e para a criação de emprego e valor acrescentado no nosso país;
- O desenvolvimento do mercado de gases renováveis e biocombustíveis avançados, explorando sinergias setoriais, nomeadamente no setor das águas e resíduos. Neste sentido, em 2024, será concretizado o mecanismo de compra centralizada de hidrogénio e biometano para injeção na rede de gás. Também no próximo ano, será publicado o plano de ação para o biometano, uma estratégia integrada que visa o desenvolvimento sustentado do mercado do biometano em Portugal;
- A promoção da eletrificação dos setores finais de consumo, a par com a promoção do uso racional de energia e o aumento da eficiência energética, acautelando a proteção de consumidores vulneráveis e a sua participação na transição energética, em linha com os objetivos do PNEC 2030, da Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE) e da Estratégia Nacional de Longo Prazo de Combate à Pobreza Energética;
- A intensificação das ações de descarbonização na Administração Pública, assegurando uma ampla apropriação pelas entidades abrangidas das ferramentas, instrumentos estratégicos e ações do Programa de Eficiência Energética na Administração Pública 2030 (ECO.AP 2030);
- O pagamento das compensações e contribuições para a Segurança Social aos ex-trabalhadores da Central Termoelétrica do Pego abrangidos pelo "Mecanismo de Compensação para uma Transição Justa";
- A transferência extraordinária de 566 milhões de euros para o Sistema Elétrico Nacional, dos quais 200 milhões de euros, ainda em 2023, com contrapartida na dotação orçamental não utilizada do regime transitório de estabilização de preços do gás por pessoas coletivas com consumos superiores a 10 000 m³; e 366 milhões de euros em 2024, com contrapartida no reforço com origem no Orçamento do Estado para 2024. Dos 566 milhões de euros, 500 milhões de euros são deduzidos à tarifa de uso global do sistema nos níveis de muito alta tensão, alta tensão, média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal maior que 20,7 kVA; e 66 milhões de euros são deduzidos à tarifa de uso global do sistema no nível de baixa tensão normal menor ou igual que 20,7 kVA;
- A majoração dos custos com energia de modo a promover a competitividade da indústria e a proteger os postos de trabalho;

- A manutenção do apoio à aquisição de gás liquefeito engarrafado (programa Bilha Solidária), assegurando igualdade de tratamento de clientes vulneráveis que não estão ligados à rede pública de gás e que, assim, não beneficiam da tarifa social do gás.

Estas medidas representam um compromisso significativo de Portugal com uma transição energética sustentável, que impulsionará a economia do país e o emprego de qualidade, promovendo a sustentabilidade ambiental e a resiliência energética.

2.2. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

O setor dos transportes e da mobilidade é um pilar fundamental para o desenvolvimento económico, para a coesão social e territorial, e para promover o crescimento sustentável da sociedade a longo prazo.

Neste contexto, em 2024, a política de investimento e de atuação ao nível dos transportes e mobilidade urbana assenta nos seguintes temas-chave:

- Prossecução do reforço e expansão das redes de metro de Lisboa e do Porto e de sistemas de transporte coletivo em sítio próprio nas áreas metropolitanas e nas cidades médias;
- Introdução de um novo programa de robustecimento do transporte público coletivo, o Incentiva + TP, com uma dotação de cerca de 360M€ em 2024, que substitui os anteriores PART e PROTransP, de modo a assegurar uma maior previsibilidade das verbas afetas a estes programas, garantir a sua redistribuição de forma mais equitativa entre as diferentes autoridades de transportes e assegurar uma maior flexibilidade na sua aplicação.
- Continuação do processo de capacitação das autoridades de transporte para que estas possam gerir e planear de forma cada vez mais eficiente e eficaz as várias redes de transporte do País;
- Continuação da aposta na descarbonização da mobilidade, quer em transporte coletivo quer em transporte individual;
- Prosseguir a política para o crescimento da infraestrutura de combustíveis alternativos, designadamente para o carregamento de veículos elétricos e abastecimento de hidrogénio;
- Promover a mobilidade ativa enquanto aposta para uma melhoria da qualidade de vida das pessoas nas cidades e da atratividade do espaço urbano;
- Promover soluções inovadoras e inteligentes de mobilidade, de bens e pessoas, que promovam e fomentem a descarbonização das cidades.

Neste sentido, em 2024 continuarão em curso os planos de expansão das redes e o reforço das frotas dos metros de Lisboa e do Porto. Prevê-se para 2024 a conclusão de alguns dos projetos em execução (Linhas Amarela e Rosa do Metro do Porto), o início das obras das novas expansões (Linha Rubi do Metro do Porto e Linhas Vermelha e Violeta (LRT Loures-Odivelas) do Metropolitano de Lisboa) e o lançamento de novos projetos de expansão, iniciando-se também os projetos das redes de transportes coletivos em sítio próprio previstos no âmbito do PT 2030 e na reprogramação do PRR e do REPowerEU.

Ao nível do restante território, 2024 deverá ver concluída a entrada em vigor da contratualização das redes de transportes públicos, o que exigirá uma maior capacitação por parte das Autoridades de Transportes e uma maior autonomia na afetação de verbas disponíveis para a promoção do transporte coletivo.

Nesse sentido será introduzido um novo programa de financiamento, o Incentiva + PT, que irá substituir os anteriores PART e PROTransP e cujas dotações poderão ser utilizadas, a título exemplificativo, no financiamento:

- da redução de tarifas;
- do pagamento das Obrigações de Serviço público decorrentes da contratualização dos serviços de transporte público;
- do reforço da oferta, seja através de serviços regulares ou flexíveis;
- de investimentos em sistemas de bilhética, sistemas de informação ao público, sistemas de gestão/monitorização da oferta, na melhoria das condições das paragens e interfaces, construção de faixas bus, PMOs, etc.
- da contratualização de serviços que visem a promoção dos transportes públicos (eg. estudos de reajustamento das redes, estudos de integração tarifária, planos de mobilidade);

Paralelamente, manter-se-á o apoio, através do Fundo para o Serviço Público de Transportes, à capacitação das autoridades de transportes e ao desenvolvimento de ações de promoção do transporte público e da transferência modal, da mobilidade alternativa e da melhoria da performance ambiental do sistema de transporte.

Estabelece-se a gratuidade dos Passes 4_18 e Sub 23 destinados, respetivamente, a estudantes do ensino (pré-escolar, básico e secundário) e a estudantes do ensino superior, incentivando, desta forma, a adoção de padrões de mobilidade sustentável por parte da população mais jovem. Com a implementação desta medida, deve-se rever a operacionalização destes apoios de modo desburocratizar os pedidos de adesão a estes passes e de modo a assegurar que as compensações tarifárias decorrentes desta imposição tarifária são ressarcidas de forma proporcional à efetiva utilização dos passes e de forma facilmente auditável e atempada.

Procede-se ao alargamento do Passe Social+ a todo o território nacional, aos desempregados de longa duração e aos cidadãos com deficiência e grau de incapacidade igual ou superior a 60%, com um custo estimado de cerca de 8,8M€, contemplando-se:

- Alargamento do passe social a todo o país, medida que se consubstancia em alargar a possibilidade dos descontos do Social+ a todos os passes ou assinaturas mensais válidas para os serviços de transporte público coletivo regulados pela Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro.
- Consideração de descontos de 25% para beneficiários do subsídio social de desemprego e do apoio social aos desempregados de longa duração.
- Consideração de descontos de 50% para cidadãos com deficiência.

Em 2024 dar-se-á continuidade à descarbonização dos sistemas de transportes, tanto coletivos como individuais. Nos transportes públicos serão executados programas de apoio à aquisição de autocarros sem emissões com financiamento do REPowerEU e prevê-se que em 2024 entrem ao serviço os primeiros navios elétricos da Transtejo. Na Mobilidade individual, iniciar-se-á um novo programa de incentivo ao abate de veículos em fim de vida e a sua troca por veículos de baixas emissões ou por soluções de mobilidade mais sustentáveis. Será ainda continuado o Programa de incentivo à aquisição de veículos de emissões nulas, através do Fundo Ambiental.

Será atualizado o regime jurídico da mobilidade elétrica, procurando adaptar a legislação face aos mais recentes desenvolvimentos tecnológicos, à publicação do Regulamento europeu para as infraestruturas de combustíveis alternativos (AFIR) e às solicitações do sector e dos utilizadores de veículos elétricos.

Tendo em consideração as alterações legislativas em curso na UE e as conclusões da avaliação realizada ao regime em vigor prevê-se que em 2024 se conclua a revisão do regime jurídico do TVDE.

Ao nível da mobilidade ativa, dar-se-á continuidade à implementação da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa, nas componentes Cicável e Pedonal, prevendo-se verbas específicas para este efeito no Orçamento do Estado. Em 2024 estará em pleno funcionamento do Grupo de Trabalho para a Mobilidade Ativa que coordenará a implementação daquela estratégia, e serão lançados novos investimentos com vista ao seu incentivo. Prevê-se também que a partir de 2024 haja um reforço do investimento em soluções de mobilidade ativa nas cidades, nomeadamente através da construção de novas redes de vias clicáveis, com as verbas do PT 2030.

Também previstas no PT2030, em 2024 deverão ser promovidas soluções inovadoras e inteligentes de mobilidade, de bens e pessoas, que promovam e fomentem a descarbonização das cidades, incluindo a logística urbana.

2.3. RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR

Em matéria de gestão de resíduos, o Governo continua empenhado em recuperar o atraso do país em relação às metas comunitárias de prevenção de produção de resíduos, de aumento da reciclagem e reutilização e diminuição da taxa de depósito de resíduos em aterro. Nesse sentido, a implementação do PERSU2030, aprovado em março de 2023, garantirá a aplicação da política de gestão de resíduos urbanos, orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações alinhadas com as políticas e estratégia definidas pela União Europeia e contribuirá para a prevenção de resíduos, para o aumento da preparação para reutilização, para a reciclagem, para outras formas de valorização dos resíduos urbanos e para a redução de consumo de matérias-primas primárias e desvio de resíduos de aterro.

Este Plano, de forma a apoiar financeiramente os municípios na implementação de sistemas de recolha seletiva, contempla um conjunto de incentivos via TGR, prevendo (1) a devolução direta de verbas aos municípios pelos investimentos em projetos que promovam o aumento da recolha seletiva, o tratamento na origem de biorresíduos e a recolha multimaterial e (2) o não agravamento do pagamento anual da TGR para os municípios que cumpram os objetivos definidos nos seus PAPERSU.

No PT 2030 encontram-se previstos 286 milhões de euros para apoiar investimentos na “baixa” que serão distribuídos num contexto regional através das CCDR e CIM e 114 milhões de euros para apoiar investimentos na “alta”.

Também neste sentido, com a alteração ao diploma UNILEX, que estabelece o regime jurídico da gestão dos fluxos específicos de resíduos sob a égide do princípio da responsabilidade alargada do produtor, o Governo implementará novos fluxos específicos de resíduos para o setor das mobílias e materiais corto perfurantes, que permitirão um sistema de recolha e tratamento destes resíduos mais eficaz e sustentável.

A revisão do UNILEX vai prever ainda uma maior cobertura de custos ao nível do multimaterial, cujo modelo de prestação financeira deve compensar o esforço dos municípios e dos sistemas de tratamento de resíduos urbanos ao nível da recolha e tratamento. Passarão a estar abrangidos, não só o acréscimo de custos com a recolha seletiva, mas também todos os custos que tenham impacto no fim de vida da embalagem, quer seja recolhida seletivamente ou não.

O UNILEX estabelecerá, ainda, o regime jurídico das embalagens geridas no âmbito do Sistema de Depósito e Reembolso (SDR). O SDR constituirá um instrumento essencial para alcançar as metas de reciclagem de resíduos de embalagens, com impacto positivo nas taxas de recolha, na qualidade do material recolhido e na qualidade dos materiais reciclados, gerando oportunidades para o setor da reciclagem e para o mercado de materiais reciclados, para além de contribuir para a redução dos custos com a limpeza urbana.

Neste âmbito, será também promovida a atribuição de parte das competências da CAGER à ERSAR, no que respeita à gestão de fluxos específicos de resíduos urbanos, ficando-lhe a caber determinar as quotas de alocação e valores de compensação, bem como os Valores de Contrapartida do SIGRE aos SGRU. Esta alteração legislativa impactará, ainda, no modelo económico de determinação dos Valores de Contrapartida pagos pelas entidades gestoras do SIGRE aos municípios e SGRU, que será revisto de forma a corrigir o défice tarifário e a atribuição de novas licenças.

Além destas medidas, no que toca à intenção de reforçar o papel da economia circular em Portugal, o Governo aprovará o novo Plano de Ação para a Economia Circular, com objetivos renovados e mais ambiciosos. Este novo plano assentará numa visão estratégica que promova um modelo de desenvolvimento económico e social regenerativo, eficiente, produtivo e inclusivo. Regenerativo, consumindo menos recursos, prevenindo e, quando tal não for possível, compensando a poluição, promovendo a neutralidade carbónica e eliminando os desperdícios. Eficiente, produzindo mais com menos e prolongando o tempo de vida útil dos produtos. Produtivo, dissociando o crescimento económico da utilização de recursos e maximizando o valor económico por quantidade de recurso utilizado.

O novo Plano de Ação para a Economia Circular consagra como objetivos estruturais, a cumprir até 2027 no nosso país, a redução acentuada de utilização de recursos naturais não renováveis, preservando o capital natural; a redução da produção de resíduos; a prevenção da poluição e consequente contribuição para a regeneração de ecossistemas; a criação de oportunidades e benefícios socioeconómicos, através de novas oportunidades de emprego e de negócio; e o aumento da comunicação e sensibilização junto das populações, com o propósito dos cidadãos optarem por opções de consumo mais sustentáveis.

Nesse propósito de incentivar opções de consumo mais sustentáveis e com menor impacto na produção de resíduos, o Governo, na proposta de Orçamento do Estado para 2024, propõe uma contribuição sobre os sacos de plástico muito leves, utilizados na venda a granel de produtos de panificação, frutas e hortícolas frescos, e uma contribuição sobre embalagens de utilização única utilizadas em refeições prontas a consumir.

Quanto à primeira contribuição, o sujeito passivo da contribuição é o produtor ou importador que coloca a embalagem no mercado, devendo repercutir o valor da contribuição (0,04€) ao longo da cadeia comercial, até ao consumidor final. Assim, os agentes económicos inseridos na cadeia comercial devem repercutir o encargo económico da contribuição, a ser pago e discriminado na fatura a título de preço, pelo consumidor final. Quanto à segunda, o sujeito passivo da contribuição é o produtor ou importador que coloca a embalagem no mercado, devendo repercutir o valor da contribuição (0,10€) ao longo da cadeia comercial até ao consumidor final. A este valor deve ser acrescido, pelo menos, 0,20€. Assim, estes valores serão discriminados na fatura até ao adquirente final, devendo este pagar, a título de preço, sempre, pelo menos, 0,30€ (0,10% que reverte para os cofres do Estado, mais um valor a definir pelo agente económico, nunca inferior a 0,20€, e para o qual reverte). O objetivo fundamental destas medidas é desincentivar o consumo de produtos poluentes e de utilização única, motivando os cidadãos a preferir outras opções que não sejam de uso único e que não prejudiquem o ambiente.

2.4. RECURSOS HÍDRICOS E CICLO URBANO DA ÁGUA

No Ciclo Urbano da Água, o Governo continuará a dar relevância às medidas que visam assegurar maior sustentabilidade técnica e económico-financeira, nomeadamente ao nível da cobertura dos gastos, procurando, em conjunto com as entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, garantir e promover a sua sustentabilidade, visando o cumprimento de metas e objetivos nacionais e europeus.

Neste enquadramento, prosseguir-se-á com o mecanismo dos acordos de regularização de dívidas celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, na sua redação atual. Acresce que, sendo a gestão sustentável da água um tema de grande relevância, dedicar-se-á, no próximo ciclo de financiamento da União Europeia PT2030, uma dotação de 660 M€ para o Ciclo Urbano da Água, que abrange investimentos com vista a apoiar os sistemas em alta e em baixa, e onde se inclui o apoio ao aumento da reutilização da água, a resiliência, a modernização e descarbonização dos sistemas de gestão da água. Este objetivo está devidamente alinhado com o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030), que, já em 2024, será um instrumento decisivo para definir as prioridades de política pública para o setor das águas e as medidas a implementar para assegurar a melhoria dos serviços prestados. A visão para 2030 passará por atingir serviços de águas de excelência para todos, que assegurem quatro objetivos estratégicos: a eficácia, a eficiência, a sustentabilidade e a valorização económica, ambiental e social, no quadro do desenvolvimento sustentável e de uma crescente circularidade destes serviços.

No que concerne ao incremento da resiliência hídrica do território nacional, o Governo, em 2024, atuará em primeira linha no uso eficiente da água e na otimização da exploração da capacidade de armazenamento existente, que complementar-se-á com novas origens de águas, como resposta à diminuição das disponibilidades hídricas nacionais. Neste contexto, prosseguir-se-á com a elaboração dos planos de Eficiência Hídrica regionais e com a execução das medidas contempladas nos que já se encontram elaborados. Assim, em 2024, o Governo apresentará o Plano de Eficiência Hídrica para a Região de Trás-os-montes e Alto Douro e continuará a executar os Planos de Eficiência Hídrica para as Regiões do Algarve e do Alentejo. Quanto ao Algarve, destaca-se o lançamento da construção da unidade de dessalinização em 2024, o reforço do investimento de 37 milhões de Euros realizado com a revisão do PRR para a região, a conclusão da obra de captação do volume morto da Barragem de Odelouca, com recurso a financiamento do Fundo Ambiental no valor de 5M€ e a viabilização do estudo para a Barragem da Foupána. Quanto à região do Alentejo, prosseguir-se-á com as interligações previstas entre o Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva e os sistemas de abastecimento existentes nas bacias do Guadiana e do Sado.

Além destes investimentos promotores de resiliência dos territórios que apresentam maior escassez hídrica, os Planos de Eficiência Hídrica Regionais do Alentejo e do Algarve, promoverão a implementação de medidas que aumentem a eficiência hídrica dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento e que possibilitem a reutilização de água tratada, de forma a conjugar os vários usos da região, tais como o turismo e a agricultura.

Pretende-se também aprovar a adesão dos municípios da CIM Dão Lafões às Águas Douro e Paiva, consignando ao Grupo Águas de Portugal o plano de investimentos ligados ao ciclo urbano da água daquele território, onde se incluem as obras necessárias para a Barragem de Fagilde. Ainda na região de Viseu avançará em 2024 a intervenção na Barragem da Ribeira do Paul, com recurso a financiamento do Fundo Ambiental. Atribuir-se-á a gestão de fins múltiplos da Barragem do Cabil ao Grupo Águas de Portugal, com vista à construção da Barragem do Alvito, no rio Ocreza.

Ainda quanto à gestão da situação de seca em todo o país, o Governo continuará a promover a atividade da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca, com o propósito de ir acompanhando e adotando as medidas necessárias para fazer face aos efeitos da seca em todo o território. Destacam-se como medidas a manter e a reforçar no próximo ano, o alargamento a todas as massas da região do Algarve da suspensão de títulos para utilização de águas subterrâneas; a continuidade do trabalho da task force para incrementar o autocontrolo e reporte das captações subterrâneas destinadas à rega agrícola; o reforço da capacidade de fiscalização no terreno, com a contratação por parte da Agência Portuguesa do Ambiente de mais 3 equipas para fiscalizar as captações do aquífero de Querença-Silves; e a revisão do volume autorizado das captações subterrâneas atuais em menos 15%.

Ainda nos recursos hídricos, será executado o 2.º ciclo dos Planos de Gestão de Riscos de Inundação, que prevê medidas para 63 zonas consideradas como áreas de risco potencial significativo no território continental.

No que respeita à rede hidrográfica, em particular à sua reabilitação, valorização e preservação, mantém-se o objetivo, em estreita cooperação com o poder local, de remover progressivamente estruturas obsoletas dos rios, bem como o objetivo de renaturalizar e valorizar as zonas fluviais, tornando-as espaços de fruição para os cidadãos e de preservação de ecossistemas. Neste sentido, o Governo voltará a regulamentar a profissão de guarda-rios, que será um contributo muito importante para a proteção dos ecossistemas aquáticos e para a promoção da sustentabilidade ambiental junto das populações.

No que se refere às intervenções, destaca-se a intervenção de Regularização do Rio Arunca, no Aproveitamento Hidráulico do Mondego, com um valor global de cerca de 6 milhões de euros, já em curso e a finalizar no ano de 2024. Trata-se de uma intervenção de carácter estrutural e estruturante, que permitirá aumentar a segurança e melhorar o comportamento da obra em situação de cheias de elevada magnitude.

2.5. QUALIDADE DO AMBIENTE E DO AR

Em matéria de ruído ambiente e qualidade do ar, o Governo promoverá o acompanhamento próximo dos municípios, cooperando e articulando com o poder local as medidas adequadas para a minimização dos impactos no ambiente e na saúde das populações.

Neste sentido, o Governo irá constituir uma task force interministerial, ao longo do próximo ano, com o objetivo de melhorar a Qualidade do Ar nas zonas objeto da condenação por incumprimento do Tribunal de Justiça da União Europeia, proferido no dia 29 de junho de 2023 (Lisboa Norte (PT-3001), Porto Litoral (PT-1004) E Entre Douro e Minho (PT-1009)), através da promoção e cooperação na implementação das medidas necessárias e ajustadas à realidade de cada território, de forma a cumprir com os valores limite relativos ao dióxido de azoto (NO₂), definidos na legislação comunitária.

Além disso, no que toca ao ruído ambiente, e tendo em conta a relevância da sua mitigação para assegurar o bem-estar das populações, o Governo irá publicar a Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente 2030 (ENRA2030), promovendo, previamente, um Périplo de Assembleias Participativas presenciais, ao longo do território nacional, de modo a contemplar a auscultação e participação do cidadão comum e de entidades e atores com responsabilidades e competências no âmbito do quadro legal do ruído, para a recolha de contributos que beneficiem a construção de medidas e ações a contemplar no ENRA2030.

O Governo implementará o Programa de monitorização ambiental da radioatividade (PRAD), definido na Portaria n.º254/2023 de 4 de agosto, que tem como objetivo principal a quantificação da radioatividade nos alimentos e no ambiente. Os resultados deste programa irão permitir avaliar a exposição do público às radiações ionizantes de origem natural e artificial e verificar que o limite de dose para os membros do público não é ultrapassado. Adicionalmente, permitirá também identificar libertações acidentais de radionuclídeos e a sua origem. A implementação do PRAD será assegurada pelo Fundo Ambiental, que contempla uma dotação orçamental de 335000€ para o ano de 2024.

Por outro lado, o Governo manterá a implementação do Plano Nacional do Radão, com o apoio financeiro à remediação de edifícios de habitação e de edifícios de ensino onde se registem valores acima do nível de referência nacional para a concentração de radão, minimizando os efeitos na saúde da população e contribuindo para a melhoria da qualidade do ar interior. Este apoio financeiro a pessoas singulares que comprovem a qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realizar as intervenções nos imóveis, incluindo os seus proprietários e coproprietários ou o cabeça de casal de herança indivisa, bem como a creches, estabelecimentos de educação pré-escolar, estabelecimentos de ensino básico, ensino secundário e ensino superior, públicos ou privados, tem uma dotação orçamental de 500000€ no Orçamento do Fundo Ambiental de 2024.

2.6. LITORAL

Ao nível do litoral, será dada continuidade à mitigação dos efeitos provocados por fenómenos associados às alterações climáticas, nomeadamente os decorrentes dos processos erosivos, da ocupação urbana em zonas de risco, da destruição de habitats, da perda de biodiversidade e do declínio das atividades económicas associadas.

Pretende-se assegurar um litoral ordenado e resiliente, o que passa em grande medida pela conclusão dos programas da orla costeira (POC) e pela continuação da aposta nas ações de aumento da resiliência dos sistemas costeiros e lagunares. O litoral terá ao seu dispor um conjunto atualizado e harmonizado de instrumentos de planeamento e de gestão territorial, que especificam as diretrizes e normas de proteção costeira e de salvaguarda de pessoas e bens face aos riscos.

Em 2024, pretende-se dar continuidade às ações tendentes à diminuição da exposição ao risco, ao reforço da resiliência dos sistemas costeiros e ao restabelecimento natural do trânsito dos sedimentos numa lógica sistémica, abrangendo o litoral e as bacias hidrográficas, sendo fundamental a articulação com os Planos de Gestão de Região Hidrográfica, bem como à monitorização e aquisição de conhecimento de forma a melhor compreender o comportamento e evolução da linha de costa, assim como otimizar a gestão das situações de risco.

A proteção e defesa do litoral serão prosseguidas e concretizadas nos termos definidos na Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira, e nas orientações de planeamento e gestão estabelecidas nos Programas da Orla Costeira, bem como no Plano de Ação Litoral XXI, enquanto instrumento plurianual de referência para a gestão ativa da

zona costeira no horizonte 2030, com o financiamento assegurado no âmbito do Programa Temático para a Ação Climática e Sustentabilidade 2030 (PACS2030).

Relativamente às intervenções de defesa costeira destacam-se, pela sua importância estratégica, as seguintes ações:

- Alimentação artificial de praia no troço costeiro a sul da Figueira da Foz (Cova-Gala - Costa de Lavos) – trata-se de um troço com elevada erosão costeira, tornando-se necessária a reposição do balanço sedimentar. Será executada uma alimentação artificial com um volume de 3,3 milhões de m³ de areia, com um valor total de investimento de cerca de 26,8 milhões de euros, o que configura a maior intervenção de alimentação artificial de praia alguma vez realizada em Portugal. O projeto já tem Declaração de Impacte Ambiental (DIA) com decisão favorável, condicionada e será financiado pelo PACS.
- Alimentação artificial do troço costeiro Quarteira-Garrão – volume de 1,4 milhões de m³ de areia, com um valor total de investimento cerca de 13, 5 milhões de euros (6,6 km). O projeto já tem Declaração de Impacte Ambiental (DIA) com decisão favorável, condicionada e será financiado pelo PACS.
- Alimentação artificial da Praia de Vau – Valor total de 2,1 milhões de euros.
- Reabilitação da estrutura longitudinal aderente e dos esporões na Praia do Furadouro, com um valor total de investimento de cerca de 2,7 milhões de euros, a financiar pelo PACS.

No que se refere à monitorização, realça-se a continuidade do Programa de Monitorização da Faixa Costeira de Portugal Continental – COSMO 2.0» - (em fase de adjudicação) a desenvolver de 2023 a 2026, com um montante global de 2, 1 milhões de euros, financiado integralmente pelo Fundo Ambiental.

2.7. CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS

Em matéria de conservação da natureza e biodiversidade será prosseguida a estratégia de aumento do investimento, destacando-se o lançamento da iniciativa “Vale Biodiversidade”, um regime simplificado, dirigido aos proprietários que adotem práticas promotoras da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas. Será reforçado o grau de envolvimento dos municípios, com a alteração dos critérios de distribuição do Fundo Geral Municipal.

Neste ano serão concluídos os projetos destinados a apoiar a dinamização e implementação do modelo de cogestão nas áreas protegidas de âmbito nacional, incluindo a formação e capacitação dos recursos humanos e elaboração dos planos de cogestão. Esta medida será prosseguida com a disponibilização de apoios dirigidos a projetos e ações constantes nos planos de cogestão aprovados, nomeadamente ao nível da promoção, sensibilização e comunicação.

Ainda no âmbito das áreas protegidas, continuarão a ser elaborados e concretizados os respetivos programas especiais e será iniciada a 5.ª geração de projetos de restauro e de valorização de habitats naturais, nas Reservas Naturais do Estuário do Sado, do Tejo, do Boquilobo, das Berlengas, das Dunas de São Jacinto, do Paul de Arzila e do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António.

2024 será dedicado ao alinhamento da política nacional em matéria de conservação da natureza e biodiversidade, com os compromissos nacionais, europeus e internacionais assumidos por Portugal. Nesse contexto, prosseguirá a expansão das áreas naturais a salvaguardar, através da criação da Reserva Natural da Lagoa dos Salgados e do Parque Natural Marinho do Recife do Algarve - Pedra do Valado e o aumento da área afeta à Rede Natura 2000, com o alargamento de Zona de Proteção Especial do Douro Internacional e Vale do Rio Águeda e, em área marinha, o alargamento da atual Zona Especial de Conservação do Estuário do Sado e a criação da Zona Especial de Conservação da Costa de Setúbal.

Será também impulsionada a implementação da regulamentação da Lei do Restauro da Natureza em Portugal, no seguimento da previsível aprovação do Regulamento Europeu sobre a Lei do Restauro da Natureza, tal com definido na Estratégia de Biodiversidade da União Europeia para 2030. Ainda no âmbito da Rede Natura 2000, será prosseguido o trabalho de elaboração e aprovação dos planos de gestão das Zonas Especiais de Conservação. Para fazer face à problemática associada às espécies exóticas invasoras serão elaborados diversos planos de ação nacional.

A regulação do mercado voluntário de carbono em Portugal contribuirá para os objetivos nacionais de mitigação das alterações climáticas relevando, neste quadro, o apoio a projetos florestais de sequestro de carbono, tendo em conta o contributo deste setor para a neutralidade carbónica e para a promoção da biodiversidade. Nesse sentido pretende-se em 2024 iniciar o estudo para um possível alargamento do mercado voluntário de carbono para um mercado voluntário de biodiversidade.

Na reforma da floresta, dar-se-á continuidade à execução dos investimentos previstos no PRR, alavancando a concretização de um conjunto robusto e estruturado de intervenções ao nível do ordenamento e gestão ativa dos territórios de floresta, da prevenção e combate de fogos rurais e da capacitação e conhecimento do território. Destaca-se

a operacionalização da execução das operações integradas de gestão da paisagem (OIGP), numa área de cerca de 140 mil ha, a meta de 800 condomínios de aldeia aprovados, e a execução da rede primária estruturante, incluindo o pagamento de servidões.

Estes investimentos serão complementados com os apoios dirigidos às florestas previstos no PDR 2020, em fase de conclusão, e com o lançamento das medidas de investimento à floresta constantes do PEPAC 23/27.

No Fundo Ambiental, para além dos Vales Floresta e da 2ª geração de apoios aos Agrupamentos de Baldios, destacam-se as novas linhas de apoio para a criação de Ecopontos Florestais e de Compostagem, de pequenas centrais de biomassa, com vista à geração de energia à escala local em pequenas centrais de biomassa e Programa de apoio ao Pastoreio Extensivo.

Em termos legislativos será dada prioridade à implementação de medidas propostas pelo grupo de trabalho para a propriedade rústica, com o objetivo de dar resposta aos constrangimentos nas áreas da compropriedade, do fracionamento e da renúncia ao direito de propriedade e também nas questões ligadas à herança jacente, vaga e indivisa.

A política de remuneração dos serviços dos ecossistemas será aprofundada, perspetivando-se a criação de créditos ou benefícios fiscais dirigidos aos proprietários florestais privados com propriedades localizadas em áreas protegidas. O objetivo é compensá-los pelos serviços que prestam à sociedade, nomeadamente, na regulação do ciclo da água e também na proteção ao solo. A determinação de uma percentagem da taxa dos recursos hídricos para este fim, constitui outra medida de política a adotar para garantir a sustentabilidade e promoção destes serviços.

Por último, e com o objetivo de garantir maior estabilidade e previsibilidade ao setor florestal, pretende-se celebrar acordos com as principais fileiras florestais, tendo em vista o desenvolvimento de modelos adequados de regulação económica do setor, que garantam maior transparência em toda a cadeia de valor.

2.8. BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DE COMPANHIA

Os investimentos de 2024 acompanham a conclusão da reforma política e administrativa do bem-estar dos animais de companhia iniciada em 2021 nos termos da Resolução do Conselho de Ministros N 78/2021, de 25 de junho.

Assim, o programa de investimentos, promovido pelo ICNF, I.P., terá em especial enfoque a execução de medidas em linha com o Regime Geral do Bem-Estar dos Animais de Companhia, do Programa Nacional de Adoção e da Estratégia Nacional para os Animais Errantes, com enfoque em medidas para:

- a melhoria da rede pública a nível nacional de serviços de bem-estar de animais de companhia garantidos pelos municípios às respetivas comunidades;
- à promoção de uma adoção consciente e de uma detenção responsável;
- ao combate ao abandono e ao fenómeno dos animais errantes.

Prevê-se a requalificação dos centros de recolha oficial em centros de bem-estar de animais de companhia e garante-se o apoio aos municípios para a prestação dos serviços veterinários às populações, diretamente ou através de protocolos com as associações zoófilas, as quais mantêm a possibilidade de candidatura direta a apoios públicos.

A criação de uma Rede de Resposta Nacional de respostas para Acolhimento Temporário, incluindo municípios, associações zoófilas e famílias de acolhimento temporário, e o reforço das campanhas de sensibilização, nos diferentes órgãos de comunicação social, para o combate ao abandono e informação das alternativas existentes, completam as medidas com vista a evitar o fenómeno dos animais errantes.

3. Fundo Ambiental, PRR e Sustentável2030

3.1. FUNDO AMBIENTAL

O Fundo Ambiental prosseguirá, em 2024, a sua função enquanto instrumento central para o financiamento da ação climática e da política do ambiente, promovendo o apoio a projetos nas áreas da mitigação, incluindo projetos de promoção da mobilidade elétrica, descarbonização das cidades e indústria, adaptação e cooperação em matéria de alterações climáticas, recursos hídricos, economia circular e resíduos, danos ambientais, conservação da natureza e biodiversidade, educação ambiental, eficiência energética, bem-estar animal, floresta e gestão florestal sustentável, entre outros, conforme previsto no Programa do XXIII Governo Constitucional.

O ano de 2024, em termos previsionais, apresenta um valor global de 1 425,2 M€ de receitas, cuja variação positiva é fundamentalmente justificada pelo aumento da receita consignada pela taxa de carbono ao Programa Incentiva+TP além do crescimento de algumas receitas próprias, que decorrem sobretudo do aumento da cotação das licenças de emissão CELE bem como da aviação.

Quadro 3.1. Estimativa de receitas do Fundo Ambiental 2024 e comparativo com os anos anteriores

RECEITA	2022	2023	2024	Variação 23/24	
	(Orç)	(Orç)	(Orç)	€	%
Receitas próprias	789,8	800,3	865,8	65,5	8,2%
Leilões CELE	681,2	617,1	629,8	12,7	2,1%
Licenças de aviação	9,6	16,2	44,2	28,0	172,9%
Taxa recursos hídricos (TRH)	24,0	24,3	25,2	0,8	3,4%
Taxa gestão resíduos (TGR)	20,0	30,0	40,6	10,6	35,3%
Taxa de carbono sobre as viagens aéreas, marítimas e fluviais	43,0	40,0	50,0	10,0	25,0%
Taxas sobre a energia	1,1	8,0	3,9	-4,1	-51,6%
Taxa sobre os plásticos take-away	8,0	0,3	8,0	7,7	2800,0%
Coimas, penalidades e contraordenações ambientais	0,6	0,5	0,3	-0,2	-40,0%
Taxas caça e pesca	0,9	0,5	0,5	0,0	0,0%
CEDIC	0,0	62,6	62,6	0,0	100,0%
Taxas diversas, juros e outras transferências	1,5	0,8	0,8	0,0	0,0%
Receitas gerais	335,7	405,4	559,4	154,0	38,0%
ISP gasóleo de aquecimento	32,0	32,0	32,0	0,0	0,0%
Eliminação de subsídios prejudiciais ao ambiente (ISP)	10,0	10,0	10,0	0,0	0,0%
Taxa de carbono (Financiamento do Incentiva + TP)	138,6	188,6	360,0	171,4	90,9%
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos	27,7	29,1	29,1	0,0	0,0%
Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (CESE)	125,0	125,0	125,0	0,0	0,0%
Transição de saldos	0,0	17,4	0,0	-17,4	-100,0%
Transferências Correntes União Europeia (Programa NER 300)	2,4	3,3	3,3	0,0	-0,9%
TOTAL	1 125,5	1 205,7	1 425,2	219,5	26,6%

(valores em M€, exceto onde indicado)

O ano de 2024, em termos previsionais, apresenta um valor global de 1 425,2M€ em despesas, que resultam num aumento do valor orçamentado para a maioria das áreas de despesa. Os compromissos gerais do Fundo Ambiental mantêm-se e as receitas serão aplicadas maioritariamente nos programas de continuidade, lançamento de avisos e apoios, conforme se sistematiza. Assinala-se um crescimento das verbas especificamente destinadas a Avisos num total de 66M€, mais 32M€ do que em 2023, assim como as destinadas a Projetos num total de 253M€, mais 61M€ do que em 2023.

Quadro 3.2. Estimativa de despesas do Fundo Ambiental 2024 e comparativo com os anos anteriores

DESPESA	2022	2023	2024	Variação	
	(Orç)	(Orç)	(Orç)	€	%
Sustentabilidade dos serviços de águas	21,5	24,0	26,0	2,0	8,3%
Incentiva + TP	153,6	208,6	360,0	151,4	72,6%
Sistema Energético Nacional	533,7	500,3	507,9	7,6	1,5%
Transportes e Mobilidade Sustentável	148,0	191,0	170,6	-20,4	-10,7%
Mitigação de alterações climáticas	79,1	53,3	69,7	16,4	30,8%
Resíduos e economia circular	33,9	22,1	30,0	7,9	35,7%
Conservação da natureza e biodiversidade	19,9	26,9	29,9	3,0	11,2%
Floresta e gestão florestal sustentável	48,9	41,7	55,7	14,1	33,8%
Eficiência Energética	0,6	35,5	37,7	2,2	6,1%
Animais de companhia	3,1	3,0	2,5	-0,5	-16,7%
Recursos hídricos	20,5	32,6	44,9	12,3	37,6%
Recuperação ambiental	6,8	2,4	5,5	3,1	127,5%
Cooperação em alterações climáticas	4,2	7,2	8,2	1,0	13,4%
Capacitação e sensibilização ambiental	6,9	9,9	11,4	1,5	15,6%
Fundo Azul	2,0	1,0	4,0	3,0	300,0%
Regiões Autónomas	0,0	0,0	8,0	8,0	100,0%
Custos de gestão	2,5	5,2	9,2	4,0	76,0%
Comissão de gestão CELE	16,6	21,0	22,4	1,4	6,7%
Reserva de lei	19,7	20,0	21,6	1,6	8,2%
TOTAL	1 125,5	1 205,7	1 425,2	219,4	18,2%

(valores em M€, exceto onde indicado)

Saliente-se, ainda, que todos os investimentos no âmbito do PRR em que o Fundo Ambiental atua como beneficiário intermediário são tratados de forma extra orçamental do despacho anual que estabelece os apoios a atribuir pelo Fundo Ambiental em cada ano, pelo que as verbas indicadas nas tabelas acima não contemplam estes valores.

3.2. PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

Das 20 componentes que compõem o PRR, a área governativa do ambiente e ação climática tem gestão direta em 6, as quais representam 3.097 M€. Contudo, uma vez que as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira têm autonomia para gerir os seus investimentos em todas as áreas, os investimentos afetos ao Ministério do Ambiente e da Ação Climática representam um investimento total de 2.842 M€ (ainda que alguns sub investimentos sejam geridos de forma partilhada com outras áreas governativas, em razão da matéria), divididos da seguinte forma:

- C08 - Florestas (Total: 615 M€, com alguns investimentos geridos em parceria com o Ministério da Coesão Territorial)
- C09 - Gestão Hídrica (Total: 390 M€, dos quais 70 M€ estão alocados à Região Autónoma da Madeira)
- C12 - Bioeconomia Sustentável (Total: 145 M€)
- C13 - Eficiência Energética em Edifícios (Total: 610 M€)
- C14 - Hidrogénio e Renováveis (Total: 370M€, dos quais 185M€ estão alocados às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira)
- C15 - Mobilidade Sustentável (Total: 967 M€)

A aprovação do reprogramação do PRR representa um significativo reforço de ambição e de investimentos nas componentes afetas ao Ministério do Ambiente e Ação Climática, num total de 913,8M€, concretamente:

- C09 - Gestão Hídrica: reforço de investimento de 37,3M€
- C13 - Eficiência energética: reforço de medidas de 200M€ para apoio à eficiência energética em edifícios residenciais e edifícios de serviços.
- C14 - Hidrogénio e renováveis: reforço de medidas de 70M€ e 160M€ para novos investimentos no âmbito dos estudos técnicos para potencial energético offshore, flexibilidade da rede e armazenamento e one-stop-shop para o licenciamento e acompanhamento de projetos de energias renováveis.
- C15 - Mobilidade Sustentável: reforço de investimento de 246,5M€, reforço de medidas de 90M€ e 110M€ para o Sistema BRT Braga e Funicular da Nazaré.

Aos diversos investimentos somam-se ainda seis novas reformas. Após a reprogramação do PRR, os investimentos afetos ao Ministério do Ambiente e da Ação Climática totalizam mais de 3.700M€ em investimentos dedicados à transição climática.

Apresenta-se de seguida a estimativa de execução no final de 2023 e as perspetivas para 2024, por componente.

Quadro 3.3. Previsão de execução 2023 e 2024 do PRR, por componente

COMPONENTE	Dotação*		Execução 2023	Execução 2024
	Inicial	Reprogramação	Prevista	Prevista
C08 - Florestas	615,0	615,0	22,4	82,4
C09 - Gestão Hídrica	320,0	357,3	11,4	35,1
C12 - Bioeconomia Sustentável	145,0	145,0	13,2	57,6
C13 - Eficiência Energética em Edifícios	610,0	810,0	82,4	212,0
C14 - Hidrogénio e Renováveis	185,0	415,0	10,8	94,9
C15 - Mobilidade Sustentável	967,0	1 431,5	118,9	250,4
TOTAL	2 842,0	3 773,8	259,1	732,4

*Não inclui os projetos sob responsabilidade direta das regiões autónomas

(Valores em M€)

3.3. PROGRAMA AÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE – SUSTENTÁVEL 2030

O Programa Ação Climática e Sustentabilidade (Sustentável 2030) – que sucede ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) – iniciou a sua atividade operacional em 2023, pelo que importa observar o impacto do Fundo de Coesão mobilizado na reta final de 2023 (desde setembro) e no ano 2024, traduzindo-se em avisos lançados neste período cujo impacto se inicia no ano 2024.

Quadro 3.1. Avisos e dotação de Fundo de Coesão por Tipologia de Ação

Tipologias de Ação	2023		2024	
	Nº Avisos	Dotação de Fundo	Nº Avisos	Dotação de Fundo
RSO2.4-01 - Proteção e defesa do litoral	3	42 132 500 €	2	35 650 000 €
RSO2.4-02 - Proteção civil e gestão integrada de riscos	1	27 000 000 €	1	450 000 €
RSO2.4-03 - Adaptação às alterações climáticas	1	23 000 000 €		
RSO2.6-02 Gestão de resíduos urbanos	1	8 250 000 €	1	3 000 000 €
RSO2.8-02 -Rede Ferroviária das Áreas Metropolitana			2	98 350 000 €
RSO2.8-04 - Redes de transporte de passageiros de elevada capacidade	1	38 000 000 €	2	398 000 000 €
RSO3.1-01 - Infraestrutura ferroviária (RTE)	2	156 000 000 €	2	376 580 000 €
RSO3.1-02 - Infraestrutura portuária (RTE)	4	209 200 000 €	3	29 500 000 €
RSO3.1-03 - Infraestrutura aeroportuária (RTE)	1	739 500 €	2	33 650 000 €
TASO7.1-02 - Assistência Técnica (FEDER/FC)	2	28 000 000 €		
Total	16	532 322 000 €	15	975 180 000 €

(Nota: O PACS inclui investimentos em áreas setoriais acompanhadas pelo Ministério das Infraestruturas).

Do total de Fundo de Coesão mobilizado nos Avisos a lançar no ano 2024, importa salientar que 41,3M€ são destinados exclusivamente às regiões autónomas que se somam aos 224M€ já lançados em 2023 também para as duas regiões.

A estes avisos, com impacto na área do ambiente e ação climática, contabilizam-se ainda os objetivos específicos sobre gestão dos Programas Operacionais Regionais onde se inclui (entre outros) eficiência energética e promoção de energias renováveis, ciclo urbano da água, gestão de resíduos e proteção da natureza e biodiversidade.

4. Análise Orçamental

4.1. DESPESA CONSOLIDADA

A tabela seguinte apresenta a despesa total consolidada para o perímetro do Ministério do Ambiente e da Ação Climática em 2024, o qual ascende a 5.920,1 milhões de euros, o que representa mais 1.133 milhões de euros (23,7%) em relação à estimativa de execução para o ano de 2023.

Quadro 4.1. Conta do Programa Orçamental – Ambiente e Ação Climática (PO15)

Classificador Económico	Em milhões de euros			
	2023 Estimativa Execução	2024 Orçamento	2024 OE / 2023 EE D %	2024 Estrutura %
<i>Não inclui Ativos e Passivos Financeiros</i>				
DESPESA				
Despesa Corrente	1 854,0	2 669,0	44,0%	45,1%
Despesas com Pessoal	251,1	295,1	17,5%	5,0%
Aquisição de Bens e Serviços	234,6	271,2	15,6%	4,6%
Juros e Outros Encargos	135,8	111,4	-18,0%	1,9%
Transferências Correntes	1 183,2	1 816,7	53,5%	30,7%
Subsídios	9,1	10,0	9,9%	0,2%
Outras Despesas Correntes	40,2	164,6	309,5%	2,8%
Despesas de Capital	531,4	832,5	56,7%	14,1%
Investimento	501,1	807,3	61,1%	13,6%
Transferências de Capital	30,3	25,2	-16,8%	0,4%
Outras Despesas de Capital	0,0			0,0%
Diferenças de consolidação	30,7	3,8		
Despesa efetiva consolidada	2 416,1	3 505,4	45,1%	
Ativos Financeiros	32,7	101,1	209,4%	1,7%
Passivos Financeiros	2 331,3	2 313,6	-0,8%	39,1%
Diferenças de consolidação de ativos e passivos	7,0	0,0		
Despesa total consolidada (1)	4 787,1	5 920,1	23,7%	
Receita Total Consolidada (2)	5 623,6	5 922,0	5,3%	
Saldo Orçamental: (2) - (1)	836,5	1,8		

Este aumento justifica-se, fundamentalmente, pelo nível previsto das transferências correntes, que no Orçamento de 2024 tem o valor de 1.816,7 milhões de euros, que se deve essencialmente ao Fundo Ambiental, sendo este um instrumento privilegiado da política do Governo em matéria de ambiente e ação climática.

Também se verifica um crescimento do investimento, que tem no Orçamento de 2024 o valor de 807,3 milhões de euros, destacando-se o volume de investimento a realizar pelo Metro do Porto (397,8 milhões de euros), pelo Metropolitano de

Lisboa (282,9 milhões de euros) e Transtejo (43,9 milhões de euros). De referir, ainda, a contribuição do ICNF (35,2 milhões de euros) para o valor do investimento total previsto para 2024.

Para a dotação de despesa total consolidada do Programa, que ascende a 5.920,1 milhões de euros, contribui particularmente o valor dos passivos financeiros, no montante de 2.313,6 milhões de euros, embora se verifique uma ligeira redução face à estimativa de execução do orçamento de 2023. Para este valor, contribui significativamente o Metro do Porto com 1.996,7 milhões de euros, referente a amortizações contratualmente estabelecidas de financiamento da DGTf, banca comercial e Banco Europeu de Investimentos.

Quadro 4.2. Dotações Específicas – Ambiente e Ação Climática (PO15)

Agregados/Programas Orçamentais	Em milhões de euros		
	Estimativa 2023	Orçamento 2024	2024 / 2023 Variação (%)
015 - AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	447,4	568,5	27,1%
Subsídios e Indemnizações Compensatórias	26,3	26,0	-1,1%
Transferências de receita Consignada	421,1	542,5	28,8%
Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (CESE)	125,0	125,0	0,0%
Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) e adicional ao ISP/FFP	296,1	417,5	41,0%

De salientar, ainda, que o orçamento desta área governativa integra a Dotação Específica de Indemnizações Compensatórias (IC) de 26 milhões de euros, totalmente financiada por receitas de impostos, e as Dotações Específicas de Transferências de Receita Consignada (CESE e ISP), de 542,5 milhões de euros, a que corresponde uma variação de 28,8% face à estimativa de despesa de 2023.

Na dotação específica referente ao imposto sobre os produtos petrolíferos no valor de 417,5 milhões de euros, destacam-se as transferências do Fundo Ambiental relativas ao Programa “Incentiva + TP”, no valor de 360 milhões de euros.

4.2. DESPESA POR MEDIDAS DO PROGRAMA

Na estrutura de distribuição da despesa efetiva não consolidada por medidas inscritas no Programa no valor de 4.333,1 milhões de euros, destaca-se a medida 102 – Plano de Recuperação e Resiliência, com 988,5 milhões de euros, representando 22,8% e a medida 063 – Outras Funções Económicas – Administração e Regulação, com 945 milhões de euros, representando 21,8%, nas quais se enquadra parte significativa do orçamento do Fundo Ambiental, com 892,9 milhões de euros.

A medida 102 – Plano de Recuperação e Resiliência tem particular impacto no orçamento do Fundo Ambiental (684 milhões de euros), afeto a projetos no domínio do hidrogénio e energias renováveis, eficiência energética em edifícios da Administração Pública e programa de apoio a edifícios mais sustentáveis e programa vale eficiência.

Na medida 055 – Transportes e Comunicações – Transportes Ferroviários (815 milhões de euros) destaca-se a despesa com investimentos no Metropolitano de Lisboa e no Metro do Porto.

Quadro 4.3. Despesa por medidas do Programa – Ambiente e Ação Climática (P015)

Não inclui Ativos e Passivos Financeiros

Em milhões de euros

PROGRAMAS E MEDIDAS		Orçamento 2024	Estrutura 2024 (%)
DESPESA EFETIVA NÃO CONSOLIDADA		4 333,1	100%
031	HABIT. E SERV. COLETIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1,7	0,0%
033	HABIT. E SERVIÇOS COLETIVOS - PROT. MEIO AMBIENTE E CONSERV. NATUREZA	124,5	2,9%
046	INDÚSTRIA E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	277,1	6,4%
047	INDÚSTRIA E ENERGIA - INVESTIGAÇÃO	19,3	0,4%
051	INDÚSTRIA E ENERGIA - COMBUSTÍVEIS, ELECTRICIDADE E OUTRAS F. ENERGIA	74,3	1,7%
052	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	720,0	16,6%
055	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	815,0	18,8%
057	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	124,5	2,9%
063	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	945,0	21,8%
065	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	36,0	0,8%
084	SIMPLEX+	1,2	0,0%
085	FLORESTAS	46,8	1,1%
100	INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	5,7	0,1%
101	PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	153,5	3,5%
102	PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	988,5	22,8%
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA		6 756,8	
Diferenças de consolidação		3,8	
Diferenças de consolidação de ativos e passivos			
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA		5 920,1	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA		3 505,4	
POR MEMÓRIA			
	Ativos financeiros	110,1	
	Passivos financeiros	2 313,6	
	Consolidação de operação financeira	9,0	
	Consolidação Orçamental do Programa	827,7	

